

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N.º 31/2023
DE 15 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial destinado ao fortalecimento de ações e serviços de assistência à saúde e dá outras providências”.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito do Município de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso I, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 62.315,89 (sessenta e dois mil, trezentos e quinze reais e oitenta e nove centavos) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	09-Diretoria da Saúde
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Saúde
Função:	10-Saúde
Sub-Função:	301-Atenção Básica
Programa:	8019-Qualificando a atenção primária na saúde
Atividade:	2.845-Manutenção da assistência farmacêutica
Categoria Econômica:	3.3.90.32-Material, Bem ou Serviço para Distribuição
Valor do Crédito R\$:	62.315,89

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, vinculado às transferências da Secretaria de Estado da Saúde e em conformidade as Resoluções SS n.º 86 de 04 de junho de 2021 e SS n.º 78 de 27 de junho de 2022.

Artigo 3º - Os valores do programa e da ação alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 15 de agosto de 2023.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

Casa do Poder Legislativo “Vereador Lazaro Benedito de Lima”.
Pedra Bela, 05 de setembro de 2023.

Vanderlei Lopes da Silva
Presidente

Daniel Marciano Basílio
Vice-Presidente

Filomena Aparecida Janine
1º Secretária

Roseli Jesus do Amaral
2º Secretária